



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 820 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 19 de agosto de 2021.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 024/2021

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Riachão - PB, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e em entendimento a legislação que rege a matéria:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade desta municipalidade em atender as exigências dos normativos legais que norteiam a gestão de saúde pública pelos entes federados;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização de um amplo debate sobre saúde pública no âmbito municipal e regional, integrando os organismos responsáveis pela operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo entidades representativas, funcionários públicos e sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada para o dia 30 de agosto de 2021 a **6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Riachão-PB**.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: **“OS DESAFIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E AS NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELO SUS”**.

Art. 3º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Conveniência do Idoso (CCI), no horário das 08:00 às 12:00hs.

Art. 4º - A Conferência será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Prefeita Municipal, em sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão-PB, 19 de agosto de 2021.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO